

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

COLINAS DO TOCANTINS

ANO V

COLINAS, TERÇA, 07 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO N° 2098

## IMPrensa Oficial

### PODER EXECUTIVO

#### MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **209820262307**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 766, de 07 de julho de 2026	1
PORTARIA N° 767, de 07 de julho de 2026	2
PORTARIA N° 768, de 07 de julho de 2026	2
PORTARIA N° 769, de 07 de julho de 2026	2
PORTARIA N° 770, de 07 de julho de 2026	2
PORTARIA N° 771, de 07 de julho de 2026	3
PORTARIA N° 772, de 07 de julho de 2026	3
PORTARIA N° 773, de 07 de julho de 2026	3
PORTARIA N° 774, de 07 de julho de 2026	3
PORTARIA N° 775, de 07 de julho de 2026	4
PORTARIA N° 776, de 07 de julho de 2026	4
PORTARIA N° 777, de 07 de julho de 2026	4
PORTARIA N° 778, de 07 de julho de 2026	4
PORTARIA N° 779, de 07 de julho de 2026	5
PORTARIA N° 780, de 07 de julho de 2026	5
PORTARIA N° 781, de 07 de julho de 2026	5
PORTARIA N° 782, de 07 de julho de 2026	5
PORTARIA N° 783, de 07 de julho de 2026	6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2022 FMASCO/TO	6
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2022 PMCO/TO	6
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2022 FMCO/TO	7

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2022 FMSCO/TO	8
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	8
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	8
PORTARIA ADMINISTRATIVA N°041/2026	9
TERMO DE CREDENCIAMENTO N°040/2026/FMSCO/TO	9
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°069/2026/FMSCO/TO	12
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO	14
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO	14
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO	14
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>	
ATA DE FORMALIZAÇÃO	15

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA N° 766, de 07 de julho de 2026

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal **Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança - SEPLANG, solicitando emissão de **Portaria de Designação** de servidor municipal de Colinas do Tocantins.

### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** a servidora **Viviane Alves Sudré Cardoso**, ocupante do cargo de Gerente de Fomentação, Qualificação, tecnologia e Inovação, para exercer a função de Fiscal de Contratos, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle das atas e portarias administrativas abaixo relacionadas:

**I** - Ata de Registro de Preços n° 010/2026, vinculado ao Processo Administrativo n° 560/2025/PMCO/TO.

**II** - Portaria Administrativa n° 005/2026, vinculada ao Processo Administrativo n° 1539/2026/FMMACO/TO.

**III** - Portaria Administrativa n° 006/2026, vinculada ao Processo Administrativo n° 1468/2026/FMMACO/TO.

**IV** - Portaria Administrativa n° 007/2026, vinculada ao Processo Administrativo n° 1459/2026/FMMACO/TO.

**Parágrafo único.** Compete a servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 767, de 07 de julho de 2026**

*“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança - SEPLANG, solicitando emissão de **Portaria de Designação** de servidor municipal de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o servidor **Rubens Natal da Cruz**, ocupante do cargo de Diretor de Patrimônio, para exercer a função de Fiscal de Contratos, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle das portarias administrativas abaixo relacionadas:

I - Portaria Administrativa nº 082/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 8985/2025/PMCO/TO.

II - Portaria Administrativa nº 083/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 8943/2025/PMCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete ao servidor designado fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 768, de 07 de julho de 2026**

*“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o servidor **Moises Oliveira de Souza**, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle da Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

I - Ata de Registro de Preços nº 014/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 2179/2026/PMCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete ao servidor designado fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 769, de 07 de julho de 2026**

*“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança, solicitando emissão de

**Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o servidor **Tarcisio de Paula Modesto Júnior**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do contrato abaixo relacionado:

I - Contrato nº 015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 7907/2024/PMCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete ao servidor designado fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 770, de 07 de julho de 2026**

*“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança - SEPLANG, solicitando emissão de **Portaria de Designação** de servidor municipal de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a servidora **Iraides Barbosa Da Silva**, ocupante do cargo de **Diretor De Gestão**, para exercer a função de Fiscal de Contratos, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle dos Contratos e Atas de Registro de Preços abaixo relacionados:

I - Ata de Registro de Preços nº 001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 398/2025/FMASCO/TO.

II - Ata de Registro de Preços nº 004/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 2997/2025/FMASCO/TO.

III - Ata de Registro de Preços nº 005/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 2997/2025/FMASCO/TO.

IV - Ata de Registro de Preços nº 006/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 7847/2025/FMASCO/TO.

V - Ata de Registro de Preços nº 008/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 3753/2025/FMASCO/TO.

VI - Ata de Registro de Preços nº 009/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 1252/2025/FMASCO/TO.

VII - Contrato nº 012/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 8089/2024/FMASCO/TO.

VIII - Contrato nº 013/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 8089/2024/FMASCO/TO.

IX - Contrato nº 014/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 8089/2024/FMASCO/TO.

X - Contrato nº 016/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2006/2025/FMASCO/TO.

XI - Contrato nº 029/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 9821/2025/FMASCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete a servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 771, de 07 de julho de 2026**

*"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Bruna Lucia de Almeida, ocupante do cargo de Superintendente De Gestão Hospitalar**, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle dos instrumentos abaixo relacionados:

I - Contrato nº 008/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 7648/2023/FMSCO/TO.

II - Ata de Registro de Preços nº 001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 398/2025/FMSCO/TO.

III - Ata de Registro de Preços nº 001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 7541/2025/FMSCO/TO.

IV - Ata de Registro de Preços nº 007/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 4372/2025/FMSCO/TO.

V - Contrato nº 010/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 060/2024/FMSCO/TO.

VI - Contrato nº 027/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 8814/2025/FMSCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete a servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 772, de 07 de julho de 2026**

*"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Luis Henrique Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Fiscal De Vigilância Sanitária** para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle dos instrumentos abaixo relacionados:

I - Contrato nº 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 9002/2025/FMSCO/TO.

II - Contrato nº 139/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 11697/2022/FMSCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete ao servidor designado fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 773, de 07 de julho de 2026**

*"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Mayla Lorena Moreira Silva, ocupante do cargo de Gerente De Fiscalização De Contratos** para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do instrumento abaixo relacionado:

I - Ata de Registro de Preços nº 001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 398/2025/FMSCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete a servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 774, de 07 de julho de 2026**

*"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Elismar Craveiro Lopes, ocupante do cargo de Diretor De Gestão De Frotas E Transp. Em Saúde** para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle dos instrumentos abaixo relacionados:

I - Contrato nº 039/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 599/2026/FMSCO/TO.

II - Contrato nº 037/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 887/2026/FMSCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete ao servidor designado fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 775, de 07 de julho de 2026**

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Vanessa Costa de Almeida Rocha, ocupante do cargo de Gerente Da Clínica De Reabilitação Física Mun.**, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do instrumento abaixo relacionado:

I - Contrato nº 037/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 92/2023/FMSCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete a servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 776, de 07 de julho de 2026**

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Cirliane Cisne da Silva, ocupante do cargo de Diretora De Regulação e Informação E Acesso Ao Cuidado Em Saúde**, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle dos instrumentos abaixo relacionados:

I - Contrato nº 037/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 92/2023/FMSCO/TO.

II - Contrato nº 002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 8027/2025/FMSCO/TO.

III - Contrato nº 004/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 7516/2025/FMSCO/TO.

IV - Contrato nº 016/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 7516/2025/FMSCO/TO.

V - Contrato nº 017/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 7516/2025/FMSCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete a servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 777, de 07 de julho de 2026**

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Ana Carolina Lima da Silva, ocupante do cargo de Superintendente De Vigilância Em Saúde**, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do instrumento abaixo relacionado:

I - Contrato nº 036/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 889/2026/FMSCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete a servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 778, de 07 de julho de 2026**

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Mylena Siqueira da Silva, ocupante do cargo de Diretora de Saúde Bucal**, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do instrumento abaixo relacionado:

I - Contrato nº 111/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 8652/2023/FMSCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete a servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 779, de 07 de julho de 2026**

*"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Arionise de Fátima de Sousa Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo**, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle dos instrumentos abaixo relacionados:

I - Contrato nº 003/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 8027/2025/FMSCO/TO.

II - Contrato nº 052/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 1059/2025/FMSCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete a servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 780, de 07 de julho de 2026**

*"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Francisco Ricley de Sousa Ferreira, ocupante do cargo de Superintendente De Tic**, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle dos instrumentos abaixo relacionados:

I - Contrato nº 026/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 074/2025/FMSCO/TO.

II - Ata de Registro de Preços nº 037/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 7594/2025/PMCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete ao servidor designado fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 781, de 07 de julho de 2026**

*"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Synd Laylla Bastos dos Santos Oliveira, ocupante do cargo Diretor de Imunização e Rede de Frios**, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do instrumento abaixo relacionado:

I - Contrato nº 023/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 8587/2025/FMSCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete a servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 782, de 07 de julho de 2026**

*"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Kelly Benício da Silva, ocupante do cargo de Diretor De Imunização e Rede De Frios**, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do instrumento abaixo relacionado:

I - Contrato nº 004/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 7285/2024/FMSCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete a servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 783, de 07 de julho de 2026**

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Simone Alencar Rodrigues Pacheco, ocupante do cargo de Diretoria De Comunicação**, para exercer a função de Fiscal, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle do instrumento abaixo relacionado:

I - Ata de Registro de Preços nº 003/2024, vinculada ao Processo Administrativo nº 2571/2024/FMSCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete a servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 FMASCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO Nº 032/2024 PROTOCOLO Nº 2473/2021.**

Nono termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 032/2022 FMASCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por sua atual gestora a senhora VALDIRENE PEREIRA LOPES, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, representada pelo senhor RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartões magnéticos via WEB, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e fornecimento de peças e acessórios de reposição de peças genuínas de primeira linha, para frota de veículos e máquinas da frota municipal, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social e de Colinas do Tocantins/TO.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
18- Fundo Municipal de Assistência Social	1820- Fundo Municipal De Assistência Social	08.122.8009.2.201	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	974	1.500.0000.0000
18- Fundo Municipal de Assistência Social	1820- Fundo Municipal De Assistência Social	08.122.8009.2.201	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	976	1.500.0000.0000
MANUTENÇÃO DO CRAS					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
18- Fundo Municipal de Assistência Social	1821- Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.8009.2.091	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	1094	1.500.0000.0000 1.660.0000.0000

18- Fundo Municipal de Assistência Social	1821- Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.8009.2.091	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	1096	1.500.0000.0000 1.660.0000.0000
MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMILIA					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
18- Fundo Municipal de Assistência Social	1821- Fundo Municipal De Assistência Social	08.243.8003.2.619	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	1039	1.500.0000.0000 1.660.0000.0000
18- Fundo Municipal de Assistência Social	1821- Fundo Municipal De Assistência Social	08.243.8003.2.619	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	1041	1.500.0000.0000 1.660.0000.0000

**DO PRAZO:** A vigência do Contrato Nº032/2022/FMASCO/TO ficará prorrogado por 02(dois) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2026, estendendo-se até 31 de agosto de 2026.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do Inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

**Colinas do Tocantins - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2026.**

**ALINE CARLA SILVA DE QUEIROZ**

Gestora Interina do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022 PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO Nº 032/2024 PROTOCOLO Nº 2473/2021.**

Nono termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 076/2022 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu prefeito o senhor JOSE BATISTA FERREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, representada pelo senhor RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartões magnéticos via WEB, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e fornecimento de peças e acessórios de reposição de peças genuínas de primeira linha, para frota de veículos e máquinas da frota municipal, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03- Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Prefeitura Municipal	04.122.4052.2002	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	049	1.500.0000.0000
03- Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Prefeitura Municipal	04.122.4052.2002	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	053	1.500.0000.0000
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03- Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Prefeitura Municipal	08.243.8003.2085	3.3.90.30 - Material de Consumo	077	1.500.0000.0000



03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Prefeitura Municipal	08.243.8003.2085	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	079	1.500.0000.0000
<b>MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>					
<b>Gestão</b>	<b>Código da Unidade</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Prefeitura Municipal	27.812.0721.2.449	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	176	1.500.0000.0000
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Prefeitura Municipal	27.812.0721.2.449	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	179	1.500.0000.0000
<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Gestão</b>	<b>Código da Unidade</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0317-Sec. Municipal de Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	273	1.500.0000.0000
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0317-Sec. Municipal de Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	276	1.500.0000.0000
<b>MANUTENÇÃO DA SEC DE PROD., DESENV. E MEIO AMBIENTE</b>					
<b>Gestão</b>	<b>Código da Unidade</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0319 - Fundo Mul. De Meio Ambiente	04.122.0704.2.446	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	1193	1.500.0000.0000
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0319 - Fundo Mul. De Meio Ambiente	04.122.0704.2.446	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	1194	1.500.0000.0000
<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</b>					
<b>Gestão</b>	<b>Código da Unidade</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Prefeitura Municipal	04.123.4052.2.485	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	483	1.500.0000.0000
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Prefeitura Municipal	04.123.4052.2.485	3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica	485	1.500.0000.0000
<b>MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>					
<b>Gestão</b>	<b>Código da Unidade</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	15.452.4052.2.450	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	532	1.500.0000.0000
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	17.0452.4052.2.450	3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica	534	1.500.0000.0000

**DO PRAZO:** A vigência do Contrato N°076/2022/PMCO/TO ficará prorrogado por 02(dois) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2026, estendendo-se até 31 de agosto de 2026.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do Inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

**Colinas do Tocantins - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2026.**

**JOSE BATISTA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 029/2022 FMCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO N° 032/2024  
PROTOCOLO N° 2473/2021.**

Nono termo aditivo de prazo referente ao Contrato N° 029/2022 FMCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por sua atual gestora a senhora PATRICIA CASTRO FERREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, representada pelo senhor RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartões magnéticos via WEB, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e fornecimento de peças e acessórios de reposição de peças genuínas de primeira linha, para frota de veículos e máquinas da frota municipal, junto ao Fundo Municipal de Educação e de Colinas do Tocantins/TO.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>MANUTENÇÃO DA SEMED</b>					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2043-Secretaria Municipal De Educação	12.361.1200.2.049	3.3.90.30 - Material de Consumo	1238	1.500.1001.0000
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2043-Secretaria Municipal De Educação	12.361.1200.2.049	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica Material de Consumo	1240	1.500.1001.0000
<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2043-Secretaria Municipal De Educação	12.361.1200.2.061	3.3.90.30 - Material de Consumo	1248	1.500.1001.0000 1553.0000.0000 1.576.0000.0000
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2043-Secretaria Municipal De Educação	12.361.1200.2.049	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	1250	1.500.1001.0000 1553.0000.0000 1.576.0000.0000
<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%</b>					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2044-Secretaria Municipal De Educação	12.122.1202.2.200	3.3.90.30 - Material de Consumo	1306	1.540.0000.0000
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2044-Secretaria Municipal De Educação	12.122.1202.2.200	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	1308	1.540.0000.0000

**DO PRAZO:** A vigência do Contrato N°029/2022/FMCO/TO ficará prorrogado por 02(dois) meses, iniciando-se em 01 de julho de



2026, estendendo-se até 31 de agosto de 2026.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do Inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

**Colinas do Tocantins - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2026.**

**PATRICIA CASTRO FERREIRA  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 102/2022 FMSCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO Nº 032/2024  
PROTOCOLO Nº 2473/2021.**

Nono termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 102/2022 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, representada pelo senhor RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartões magnéticos via WEB, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e fornecimento de peças e acessórios de reposição de peças genuínas de primeira linha, para frota de veículos e máquinas da frota municipal, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE						
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05-Fundo Municipal de Saúde	0518 -Secretaria Municipal de Saúde	10.122.1005.2.113	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	666	1.500.1002.0000
05-Fundo Municipal de Saúde	0518 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	10.122.1005.2.113	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	668	1.500.0000.0000
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA						
05-Fundo Municipal de Saúde	0518 -Secretaria Municipal de Saúde	10.301.1001.2.436	Manutenção dos serviços de Atenção Básica	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	732	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000
05-Fundo Municipal de Saúde	0518 -Secretaria Municipal de Saúde	10.301.1001.2.436	Manutenção dos serviços de Atenção Básica	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	735	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS						
05-Fundo Municipal de Saúde	0518 -Secretaria Municipal de Saúde	10.302.1004.2.110	Manutenção do Hospital Municipal de Saúde	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	792	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000 1.621.0000.0000
05-Fundo Municipal de Saúde	0518 -Secretaria Municipal de Saúde	10.302.1004.2.110	Manutenção do Hospital Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	795	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000 1.621.0000.0000
MANUTENÇÃO DO CAPS ADIII						
05-Fundo Municipal de Saúde	0518 -Secretaria Municipal de Saúde	10.302.1004.2.368	Manutenção do CAPS AD-III	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	805	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000 1.621.0000.0000
05-Fundo Municipal de Saúde	0518 -Secretaria Municipal de Saúde	10.302.1004.2.368	Manutenção do CAPS AD-III	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	808	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000 1.621.0000.0000
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
05-Fundo Municipal de Saúde	0518 -Secretaria Municipal de Saúde	10.304.1315.2.444	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	869	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000

05-Fundo Municipal de Saúde	0518 -Secretaria Municipal de Saúde	10.304.1315.2.444	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	871	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOOSEOS						
05-Fundo Municipal de Saúde	0518 -Secretaria Municipal de Saúde	10.305.1002.2.432	Manutenção do Núcleo de Controle de Zoonoses	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	894	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000
05-Fundo Municipal de Saúde	0518 -Secretaria Municipal de Saúde	10.305.1002.2.432	Manutenção do Núcleo de Controle de Zoonoses	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	896	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE TRABALHADOR						
05-Fundo Municipal de Saúde	0518 -Secretaria Municipal de Saúde	10.305.1002.2.434	Manutenção da Vigilância da Saúde do Trabalhador	3.3.90.30 - Materiais de Consumo	898	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000
05-Fundo Municipal de Saúde	0518 -Secretaria Municipal de Saúde	10.305.1002.2.434	Manutenção da Vigilância da Saúde do Trabalhador	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	900	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000

**DO PRAZO:** A vigência do Contrato Nº102/2022/FMSCO/TO ficará prorrogado por 02(dois) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2026, estendendo-se até 31 de agosto de 2026.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do Inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

**Colinas do Tocantins - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2026.**

**JAIR PEREIRA LIMA  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº4488/2026/FMS-CO/TO, referente a Inexigibilidade de Licitação nº009/2026/ FMS-CO/TO, vêm emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 74, inciso V, da Lei nº14.133/2021 e com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Geral e Parecer emitido pela controladoria Interna, favoráveis a Locação de Imóvel Urbano destinado ao funcionamento do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins-TO, visando o armazenamento e distribuição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais de expediente e demais materiais utilizados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO. O valor da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, importa na quantia estimada de **R\$ 100.800,00** (cem mil e oitocentos reais). Face ao disposto no Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021 submeto o ato à autoridade superior para autorização e devida publicidade.

**Colinas do Tocantins, aos sete (07) dias do mês de julho de 2026.**

**Luizene Bandeira da Costa Santos  
Agente de Contratação**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 72 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021.

**AUTORIZA:**

A abertura do Processo Administrativo para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme se depreende do art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**OBJETO:** Locação De Imóvel urbano destinado ao funcionamento do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins-to, visando o armazenamento e distribuição



de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais de expediente e demais materiais utilizados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

**JUSTIFICATIVA:** A locação de imóvel justifica-se, em decorrência do Município de Colinas do Tocantins/TO, não dispor de prédios próprios suficientes para atender a demanda do Município e nem de recursos para construir sedes próprias, logo, tem-se a necessidade da Locação De Imóvel urbano destinado ao funcionamento do almoxerifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins-to, visando o armazenamento e distribuição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais de expediente e demais materiais utilizados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, órgão vinculado a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. O Imóvel definido constitui-se no local e principalmente com repartições adequadas para o funcionamento da secretaria supracitada. O imóvel possui também localização e estrutura física com dimensões capazes de atender aos reclamos e interesse desta Municipalidade. Desta feita, o imóvel acima descrito foi o que julgamos melhor atender tais necessidades, pois possui as características necessárias para a instalação da Secretaria supracitada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas do objeto desta Licitação correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Programa de 2026 que consta da Lei Orçamentária em vigor disponibilidade para efetivar citada contratação, conforme abaixo:

**ÓRGÃO:** 05- Fundo Municipal de Saúde.

**Projeto Atividade:** Manutenção do Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 18 - Manutenção do Secretaria Municipal de Saúde

**Dotação Orçamentária:** 10.122.1005.2.113

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Prestação de Serviços Pessoa Física

**Ficha:** 667.

**Colinas do Tocantins/TO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2026.**

**JAIR PEREIRA LIMA**  
GFMS

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº041/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº4488/2026

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº009/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que é necessário realizar a Locação De Imóvel urbano destinado ao funcionamento do almoxerifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins-to, visando o armazenamento e distribuição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais de expediente e demais materiais utilizados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

**Considerando** o imóvel a ser locado é considerado propício, eis que se constitui em local amplo, a Secretaria Municipal de Saúde necessita de realizar a locação de imóvel para sediar o funcionamento do almoxerifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins-to, visando o armazenamento e distribuição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais de expediente e demais materiais utilizados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

**Considerando** o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.359.904/0001-24, situado na Rua Goianésia 133 Novo Planalto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

**Considerando** a pessoa jurídica **W.C.O. DOS SANTOS**, inscrito

no **CNPJ: Nº 38.135.455/0001-97**, residente em domicílio na rua três nº1755, centro - Município de Colinas do Tocantins ofertante do menor preços na condição de CONTRATADA.

**Considerando** os Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e da Controladoria Interna e com base no Inciso V, do Artigo 74 da Lei 14.133 de 01 abril 2021, que prevê a inexigibilidade de Licitação, para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DISPENSAR** a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133 de 01 abril 2021 e do decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 para locação de imóvel para sediar o funcionamento do almoxerifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins-to, visando o armazenamento e distribuição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais de expediente e demais materiais utilizados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

**Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da Empresa **W.C.O. DOS SANTOS**, inscrito no **CNPJ: Nº 38.135.455/0001-97**, pela importância de **R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**.

**Art. 3º - PUBLICAÇÃO** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, 07 de julho de 2026.

**JAIR PEREIRA LIMA**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº040/2026/FMSCO/TO I - ÓRGÃO CREDENCIADOR

- O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua Goianésia, nº133, Setor Novo Planalto - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: \*\*\*.\*\*\*.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante denominado CREDENCIADOR.

#### II - CREDENCIADA

- DAN-SUL - SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA** - Nome Fantasia: **DAN-SUL - CLÍNICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ Nº35.812.334/0001-44, com endereço na Rua L 03 - Setor Interlagos - nº470 - Paraíso do Tocantins/TO - CEP: 77.600-000 - Fone: (63) 99260-1774 - E-mail: [dansulclinicamedica@gmail.com](mailto:dansulclinicamedica@gmail.com), representada pela senhora **HELIANE AMORIM LIMA DE CARDOSO REZENDE**, nacionalidade, empresária, inscrito no CPF sob nº\*\*\*.\*\*\*.647-91, portador do RG sob Nº11.620.740-8 SSP-RJ, residente e domiciliada na Rua Targino José Pereira - nº211 - Próxima na Rua "A" - Bairro: Osório - Valença/RJ - CEP: 27.604-115doravante designada CREDENCIADA.

#### III - DO OBJETO

- 3.1.** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos em ortopedia, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, execução do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme Tabela SIGTAP/SUS e Portaria SAES/MS nº 2.985/2025, em



atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

**IV - VIGÊNCIA**

4.1. Expirado o prazo do Edital de Credenciamento, finda a relação do credenciado com a Credenciadora, independente do período de credenciamento, salvo para as obrigações decorrentes dos serviços prestados durante a validade do Edital.

**V - DO VALOR**

5.1. O valor de cada um dos serviços encontra-se descrito na planilha abaixo, guardando relação e vinculação com os valores descritos nos itens constantes no subitem 1.3. do Termo de Referência, parte integrante deste Termo de Credenciamento.

Item	Código SIGTAP	Procedimentos Cirúrgicos	Serviços	Valor Unitário SIGTAP	Complementação via Portaria SAES/MS Nº 2.324/2024 OU Portaria SAES/MS Nº 2.985/2025	Valor Total do Procedimento
1	401020010	ENXERTO COMPOSTO	Serviços	R\$ 604,58	100%	R\$ 1.209,16
2	401020029	ENXERTO DERMÓ-EPIDERMICO	Serviços	R\$ 365,77	100%	R\$ 731,54
3	401020037	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	Serviços	R\$ 604,58	100%	R\$ 1.209,16
4	401020100	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	Serviços	R\$ 158,11	100%	R\$ 316,22
5	408010100	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	Serviços	R\$ 297,12	300%	R\$ 1.188,48
6	408010118	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	Serviços	R\$ 284,27	300%	R\$ 1.137,08
7	408010185	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	Serviços	R\$ 377,59	300%	R\$ 1.510,36
8	408010193	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	Serviços	R\$ 301,40	300%	R\$ 1.205,60
9	408010207	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	Serviços	R\$ 452,90	300%	R\$ 1.811,60
10	408010223	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA / ESCAPULA	Serviços	R\$ 284,27	300%	R\$ 1.137,08
11	408020474	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DA MÃO	Serviços	R\$ 219,67	300%	R\$ 878,68
12	408020482	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	Serviços	R\$ 241,43	300%	R\$ 965,72
13	408020490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	Serviços	R\$ 222,09	300%	R\$ 888,36
14	408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	Serviços	R\$ 261,64	300%	R\$ 1.046,56
15	408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	Serviços	R\$ 203,12	300%	R\$ 812,48
16	408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	Serviços	R\$ 471,38	300%	R\$ 1.885,52
17	408020571	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	Serviços	R\$ 377,31	300%	R\$ 1.509,24
18	408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	Serviços	R\$ 444,08	300%	R\$ 1.776,32
19	408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFÍSE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	Serviços	R\$ 229,29	300%	R\$ 917,16
20	408020610	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	Serviços	R\$ 258,26	300%	R\$ 1.033,04
21	408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPAÇO INTERDIGITAL)	Serviços	R\$ 192,60	300%	R\$ 770,40
22	408040262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTERO-POSTERIOR	Serviços	R\$ 871,30	300%	R\$ 3.485,20
23	408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	Serviços	R\$ 344,06	300%	R\$ 1.376,24
24	408050144	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	Serviços	R\$ 432,14	300%	R\$ 1.728,56
25	408050152	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	Serviços	R\$ 578,89	300%	R\$ 2.315,56

26	408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	Serviços	R\$ 7.800,69	0%	R\$ 7.800,69
27	408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO	Serviços	R\$ 213,30	300%	R\$ 853,20
28	408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	Serviços	R\$ 243,81	300%	R\$ 975,24
29	408050640	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	Serviços	R\$ 300,77	300%	R\$ 1.203,08
30	408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	Serviços	R\$ 355,81	300%	R\$ 1.423,24
31	408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	Serviços	R\$ 473,83	300%	R\$ 1.895,32
32	408050721	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE METATARSO PRIMO VARO	Serviços	R\$ 268,42	300%	R\$ 1.073,68
33	408050730	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	Serviços	R\$ 268,42	300%	R\$ 1.073,68
34	408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	Serviços	R\$ 268,42	300%	R\$ 1.073,68
35	408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	Serviços	R\$ 759,42	300%	R\$ 3.037,68
36	408050802	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	Serviços	R\$ 759,42	300%	R\$ 3.037,68
37	408050810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	Serviços	R\$ 1.010,77	300%	R\$ 4.043,08
38	408050829	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	Serviços	R\$ 268,41	300%	R\$ 1.073,64
39	408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METAFÍSE DISTAL DO FÊMUR	Serviços	R\$ 759,42	300%	R\$ 3.037,68
40	408050853	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE CONGÊNITA DA TÍBIA	Serviços	R\$ 598,60	300%	R\$ 2.394,40
41	408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	Serviços	R\$ 769,41	300%	R\$ 3.077,64
42	408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA METAFÍSE TIBIAL	Serviços	598,61	300%	R\$ 2.394,44
43	408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPARTIMENTAL	Serviços	578,89	300%	R\$ 2.315,56
44	408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	Serviços	1.617,72	0%	R\$ 1.617,72
45	408050900	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	Serviços	268,42	300%	R\$ 1.073,68
46	408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	Serviços	336,60	300%	R\$ 1.346,40
47	408060026	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	Serviços	253,93	300%	R\$ 1.015,72
48	408060085	BURSECTOMIA	Serviços	213,63	300%	R\$ 854,52
49	408060093	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	Serviços	705,02	300%	R\$ 2.820,08
50	408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	Serviços	283,66	300%	R\$ 1.134,64
51	408060131	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	Serviços	142,06	300%	R\$ 568,24
52	408060140	FASCIECTOMIA	Serviços	R\$ 222,95	300%	R\$ 891,80
53	408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	Serviços	R\$ 122,01	300%	R\$ 488,04
54	408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	Serviços	R\$ 258,61	300%	R\$ 1.034,44
55	408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	Serviços	R\$ 649,74	300%	R\$ 2.598,96
56	408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	Serviços	R\$ 327,25	300%	R\$ 1.309,00
57	408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	Serviços	R\$ 645,68	300%	R\$ 2.582,72
58	408060204	REINSERÇÃO MUSCULAR	Serviços	R\$ 203,29	300%	R\$ 813,16
59	408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	Serviços	R\$ 91,49	300%	R\$ 365,96
60	408060301	RESSECÇÃO MUSCULAR	Serviços	R\$ 203,29	300%	R\$ 813,16



61	408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	Serviços	R\$ 368,03	300%	R\$ 1.472,12
62	408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	Serviços	R\$139,07	300%	R\$ 556,28
63	408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO	Serviços	R\$ 140,33	300%	R\$ 561,32
64	408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	Serviços	R\$ 151,66	300%	R\$ 606,64
65	408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	Serviços	R\$ 151,67	300%	R\$ 606,68
66	408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	Serviços	R\$ 225,16	300%	R\$ 900,64
67	408060409	RETIRADA DE TRACÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA	Serviços	R\$ 225,17	300%	R\$ 900,68
68	408060417	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	Serviços	R\$ 205,53	300%	R\$ 822,12
69	408060425	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	Serviços	R\$ 207,02	300%	R\$ 828,08
70	408060441	TENODESE	Serviços	R\$ 204,09	300%	R\$ 816,36
71	408060450	TENÓLISE	Serviços	R\$ 229,40	300%	R\$ 917,60
72	408060460	TENOMIORRAFIA	Serviços	R\$ 205,91	300%	R\$ 823,64
73	408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	Serviços	R\$ 208,94	300%	R\$ 835,76
74	408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	Serviços	R\$ 680,20	300%	R\$ 2.720,80
75	408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	Serviços	R\$ 421,30	300%	R\$ 1.685,20
76	408060549	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	Serviços	R\$ 214,21	300%	R\$ 856,84
77	408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	Serviços	R\$ 268,41	300%	R\$ 1.073,64
78	408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	Serviços	377,00	300%	R\$ 1.508,00
79	408060590	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	Serviços	555,83	300%	R\$ 2.223,32
80	408060646	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA / DEDO BÍFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA	Serviços	240,60	300%	R\$ 962,40
81	408060662	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	Serviços	232,28	300%	R\$ 929,12
82	408060670	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRACAO MUSCULAR	Serviços	394,68	300%	R\$ 1.578,72
83	408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	Serviços	209,82	300%	R\$ 839,28
84		FRATURA DE RADIO DISTAL	Serviços			4.400,00
85		FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL	Serviços			4.400,00
86		FRATURA DE FÊMUR DIAFISARIA	Serviços			4.400,00
87		FRATURA DE FÊMUR DISTAL	Serviços			4.400,00
88		FRATURA DE FALANGE	Serviços			4.400,00
89		FRATURA DE METACARPO	Serviços			4.400,00
90		FRATURA DE CLAVÍCULA	Serviços			4.400,00
91		FRATURA DE TORNOZELO	Serviços			4.400,00
92		FRATURA DE PLANALTO TIBIAL	Serviços			4.400,00
93		FRATURA DE TÍBIA (DIAFISÁRIA)	Serviços			4.400,00
94		FRATURA DE TÍBIA DISTAL	Serviços			4.400,00
95		FRATURA DE FÍBULA	Serviços			4.400,00
96		FRATURA DE PATELA	Serviços			4.400,00
97		FRATURA DE OLÉCRANO	Serviços			4.400,00
98		FRATURA DE ÚMERO PROXIMAL	Serviços			4.400,00
99		FRATURA DE ÚMERO DIAFISÁRIO	Serviços			4.400,00
100		PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Serviços			1.450,00
101		PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Serviços			2.900,00

**VI - DAS CONDIÇÕES**

6.1. Aplicam-se a este Termo de Credenciamento as disposições contidas no Edital referente ao Chamamento Público Nº003/2026/FMSCO/TO e seus anexos e ao Instrumento Contratual ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

**VII - CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA**

7.5.1. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde realizar a distribuição de demanda de forma IGUALITÁRIA entre os credenciados, obedecendo à ordem de cadastro realizada no

credenciado.

7.5.1.1. A distribuição e utilização dos serviços credenciados será de acordo com o número de credenciados e a demanda do Município.

7.5.2. A convocação dos credenciados para a realização do serviço será realizado na sua totalidade e a divisão proporcional a quantidade entre os credenciados ou sorteio quanto não puder ser realizado a divisão proporcional para se alocar cada demanda, distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ao solicitar a prestação de serviços.

7.5.3. A distribuição dos procedimentos entre os credenciados observará critérios objetivos, impessoais e transparentes, podendo ocorrer mediante:

I - Ordem cronológica de credenciamento;

II - Rodízio entre os credenciados habilitados;

III - Capacidade operacional declarada e comprovada pelo credenciado;

IV - Disponibilidade para execução dos procedimentos dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

V - Critérios de regionalização e acesso dos usuários, quando aplicáveis;

VI - Necessidades da Administração e da regulação municipal de saúde.

7.5.4. Somente serão estipuladas cotas com valores diversos entre os Credenciados, se algum dos Prestadores não dispuser de capacidade técnica instalada para toda a parcela que lhe couber. O valor resultante será dividido igualmente entre os demais prestadores. O credenciado deve informar por escrito a sua capacidade de atendimento.

7.5.5. Não poderá haver distribuição a beneficiar um Fornecedor Credenciado em detrimento de outro Fornecedor Credenciado no caso de características iguais entre ambas as empresas, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados.

7.5.6. Será permitido novos credenciados durante toda a vigência do credenciamento, enquanto, houver saldo remanescente ou descredenciamento de algum credenciado.

**VIII - DO DESCREDCIAMENTO**

8.1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o CREDENCIADO, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse em permanecer credenciado.

8.1.1. O CREDENCIADO que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante pedido, por escrito, encaminhado ao gestor do credenciamento.

8.1.2. O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do Pedido, mantendo-se, durante este prazo, a condição de CREDENCIADO e as obrigações dela decorrente, nos termos do Ato Convocatório - Edital de Chamamento Público.

8.1.3. O pedido de descredenciamento de que trata o subitem 8.1.1. não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

8.1.4. O descredenciamento não eximirá o (ex)credenciado das obrigações assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser atribuídas.

8.2. A Administração poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Ato Convocatório - Edital de Chamamento Público ou na legislação pertinente, observado o contraditório e ampla defesa.

8.2.1. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento.

**8.3. A Administração poderá ainda realizar o descredenciamento quando houver:**

8.3.1. Descumprimento das obrigações contratuais ou das



condições estabelecidas no Edital e seus anexos;  
 8.3.2. Perda dos requisitos de habilitação ou qualificação exigidos;  
 8.3.3. Aplicação de penalidade que impeça a contratação com a Administração Pública;  
 8.3.4. Descumprimento injustificado do contrato pelo Credenciado;  
 e  
 8.3.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.  
 8.3.6. Prática de atos que comprometam a qualidade, a segurança ou a regularidade da prestação dos serviços  
 8.3.7. Descumprimento das normas éticas, sanitárias, assistenciais ou regulatórias aplicáveis.  
 8.3.8. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.  
 8.3.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade Credenciante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

**8.4. O credenciado poderá ser descredenciado a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:**

- Descumprimento das obrigações assumidas;
- Apresentação de documentação falsa ou declaração inverídica;
- Condenação por crime contra a Administração Pública ou por infração ética grave no exercício da medicina;
- Inadimplemento fiscal ou trabalhista superveniente;
- Não atendimento à convocação para realização dos procedimentos por período superior a 30 (trinta) dias sem justificativa.

**IX - DISPOSITIVO LEGAL**

9.1. O presente credenciamento está amparado no inc. IV, art. 74, combinado com o inc. II e o art. 79 ambos da Lei Nº14.133, de 2021 e o Decreto Nº11.878/2024.

**Colinas do Tocantins/TO, aos dois (02) dias do mês de julho de 2026.**

**JAIR PEREIRA LIMA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Órgão Credenciador**

**DAN-SUL - SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA**

**HELIANE AMORIN LIMA DE CARDOSO REZENDE**

CONTRATADA

**Credenciado**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**Nº069/2026/FMSCO/TO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.359.904.0001-24. CONTRATADA: DAN-SUL - SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA - Nome Fantasia: DAN-SUL - CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ Nº35.812.334/0001-44, com endereço na Rua L 03 - Setor Interlagos - nº470 - Paraíso do Tocantins/TO - CEP: 77.600-000 - Fone: (63) 99260-1774 - E-mail: [dansulclinicamedica@gmail.com](mailto:dansulclinicamedica@gmail.com), representada pela senhora HELIANE AMORIN LIMA DE CARDOSO REZENDE. OBJETO: Prestação de serviços médicos em ortopedia, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, execução do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme Tabela SIGTAP/SUS e Portaria SAES/MS nº 2.985/2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026. Valor do Contrato: R\$ 1.433.333,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil,

trezentos e trinta e três reais). Os valores unitários são os constantes no subitem 3.2 e provêm da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP). Aplicam-se também os critérios de complementação financeira previstos na Portaria SAES/MS nº 2.985/2025, quando cabíveis, e na Portaria FMS nº 002/2026, publicada na edição nº 2080 do Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins em 10 de junho de 2026, ambas constantes dos autos do Processo Administrativo. Valores dos Procedimentos, conforme segue:

Item	Procedimentos Cirúrgicos	Serviços	Valor do Procedimento
1	ENXERTO COMPOSTO	Serviços	R\$ 1.209,16
2	ENXERTO DERM-EPIDERMICO	Serviços	R\$ 731,54
3	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	Serviços	R\$ 1.209,16
4	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO	Serviços	R\$ 316,22
5	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	Serviços	R\$ 1.188,48
6	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	Serviços	R\$ 1.137,08
7	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	Serviços	R\$ 1.510,36
8	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	Serviços	R\$ 1.205,60
9	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	Serviços	R\$ 1.811,60
10	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA / ESCAPULA	Serviços	R\$ 1.137,08
11	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DA MÃO	Serviços	R\$ 878,68
12	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	Serviços	R\$ 965,72
13	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	Serviços	R\$ 888,36
14	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	Serviços	R\$ 1.046,56
15	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	Serviços	R\$ 812,48
16	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	Serviços	R\$ 1.885,52
17	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	Serviços	R\$ 1.509,24
18	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	Serviços	R\$ 1.776,32
19	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFÍSE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	Serviços	R\$ 917,16
20	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	Serviços	R\$ 1.033,04
21	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPAÇO INTERDIGITAL)	Serviços	R\$ 770,40
22	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTERO-POSTERIOR	Serviços	R\$ 3.485,20
23	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	Serviços	R\$ 1.376,24
24	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	Serviços	R\$ 1.728,56
25	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	Serviços	R\$ 2.315,56
26	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	Serviços	R\$ 7.800,69
27	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO	Serviços	R\$ 853,20
28	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	Serviços	R\$ 975,24
29	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	Serviços	R\$ 1.203,08
30	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	Serviços	R\$ 1.423,24
31	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	Serviços	R\$ 1.895,32
32	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE METATARSO PRIMO VARO	Serviços	R\$ 1.073,68
33	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	Serviços	R\$ 1.073,68
34	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	Serviços	R\$ 1.073,68



35	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	Serviços	R\$ 3.037,68
36	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	Serviços	R\$ 3.037,68
37	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	Serviços	R\$ 4.043,08
38	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	Serviços	R\$ 1.073,64
39	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR	Serviços	R\$ 3.037,68
40	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE CONGÊNITA DA TÍBIA	Serviços	R\$ 2.394,40
41	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	Serviços	R\$ 3.077,64
42	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	Serviços	R\$ 2.394,44
43	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	Serviços	R\$ 2.315,56
44	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	Serviços	R\$ 1.617,72
45	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	Serviços	R\$ 1.073,68
46	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	Serviços	R\$ 1.346,40
47	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	Serviços	R\$ 1.015,72
48	BURSECTOMIA	Serviços	R\$ 854,52
49	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	Serviços	R\$ 2.820,08
50	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	Serviços	R\$ 1.134,64
51	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	Serviços	R\$ 568,24
52	FASCIECTOMIA	Serviços	R\$ 891,80
53	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	Serviços	R\$ 488,04
54	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	Serviços	R\$ 1.034,44
55	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	Serviços	R\$ 2.598,96
56	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	Serviços	R\$ 1.309,00
57	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	Serviços	R\$ 2.582,72
58	REINSEÇÃO MUSCULAR	Serviços	R\$ 813,16
59	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	Serviços	R\$ 365,96
60	RESSECÇÃO MUSCULAR	Serviços	R\$ 813,16
61	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	Serviços	R\$ 1.472,12
62	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	Serviços	R\$ 556,28
63	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	Serviços	R\$ 561,32
64	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	Serviços	R\$ 606,64
65	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	Serviços	R\$ 606,68
66	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	Serviços	R\$ 900,64
67	RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA	Serviços	R\$ 900,68
68	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	Serviços	R\$ 822,12
69	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	Serviços	R\$ 828,08
70	TENODESE	Serviços	R\$ 816,36
71	TENÓLISE	Serviços	R\$ 917,60
72	TENOMIORRAFIA	Serviços	R\$ 823,64
73	TENOMIOTOMIA / DESINSEÇÃO	Serviços	R\$ 835,76
74	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	Serviços	R\$ 2.720,80
75	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	Serviços	R\$ 1.685,20
76	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	Serviços	R\$ 856,84
77	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	Serviços	R\$ 1.073,64
78	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	Serviços	R\$ 1.508,00
79	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	Serviços	R\$ 2.223,32

80	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA / DEDO BÍFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA	Serviços	R\$ 962,40
81	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	Serviços	R\$ 929,12
82	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO MUSCULAR	Serviços	R\$ 1.578,72
83	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	Serviços	R\$ 839,28
84	FRATURA DE RADIO DISTAL	Serviços	4.400,00
85	FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL	Serviços	4.400,00
86	FRATURA DE FÊMUR DIAFISARIA	Serviços	4.400,00
87	FRATURA DE FÊMUR DISTAL	Serviços	4.400,00
88	FRATURA DE FALANGE	Serviços	4.400,00
89	FRATURA DE METACARPO	Serviços	4.400,00
90	FRATURA DE CLAVÍCULA	Serviços	4.400,00
91	FRATURA DE TORNOZELO	Serviços	4.400,00
92	FRATURA DE PLANALTO TIBIAL	Serviços	4.400,00
93	FRATURA DE TÍBIA (DIAFISÁRIA)	Serviços	4.400,00
94	FRATURA DE TÍBIA DISTAL	Serviços	4.400,00
95	FRATURA DE FÍBULA	Serviços	4.400,00
96	FRATURA DE PATELA	Serviços	4.400,00
97	FRATURA DE OLÉCRANO	Serviços	4.400,00
98	FRATURA DE ÚMERO PROXIMAL	Serviços	4.400,00
99	FRATURA DE ÚMERO DIAFISÁRIO	Serviços	4.400,00
100	PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Serviços	1.450,00
101	PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITALMUNICIPAL DE COLINAS em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Serviços	2.900,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Projeto de Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Secretaria Municipal de Saúde	10.302.1004.2.110	Manutenção do Hospital Municipal de Colinas	3.3.90.39.00 - Prestação Serv. Pessoa Jurídica	794	1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção 1.621.0000.0000 - Transf. SUS - Gov. Estadual
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Secretaria Municipal de Saúde	10.302.1004.2.110	Manutenção do Hospital Municipal de Colinas	3.3.90.39.00 - Prestação Serv. Pessoa Jurídica	795	1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção 1.621.0000.0000 - Transf. SUS - Gov. Estadual

Da Fundamentação Legal: O presente Contrato decorre da adjudicação do Chamamento Público N° 003/2026/FMSCO/TO, Inexigibilidade de Licitação N°008/2026/FMSCO/TO, referente ao Processo Administrativo N°3935/2026/FMSCO/TO, na forma da Lei n° 14.133, de 2021 e do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante do contrato. Data da Assinatura do Contrato: 02/07/2026 - SIGNATÁRIOS: Contratante: JAIR PEREIRA LIMA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde - Contratada: HELIANE AMORIN LIMA DE CARDOSO REZENDE. Colinas do Tocantins/TO, aos sete (07) dias do mês de julho de 2026.



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº002/2026/FMASCO/TO  
Processo Administrativo Nº8785/2025/PMCO/TO  
Chamamento Público Nº001/2026/PMCO/TO**

Primeiro termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº002/2026/FMASCO/TO, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, representada por sua atual gestora interina, designada na portaria de nº 714, de 24 de junho de 2026, a senhora ALINE CARLA SILVA DE QUEIROZ, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa jurídica LAIZZA DOS ANJOS VAZ - Nome Fantasia: UNOMED, neste ato representado pela senhora ANTÔNIA NUNES DOS ANJOS VAZ, doravante denominado CONTRATADA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, referente ao Contrato nº002/2026/FMASCO/TO que tem como objetivo a prestação de serviços especializada em SST para realização de perícias, elaboração de laudos de insalubridade e periculosidade, PPP, ASO dos servidores públicos municipais do Fundo Municipal de Assistência Social, com médico especialista.

**DO PRAZO:** O Contrato nº002/2026/FMASCO/TO fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 08 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** A partir do dia 08 de julho de 2026, cessando seus efeitos 08 de outubro de 2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
18- Fundo Municipal de Assistência Social	1820- Fundo Municipal De Assistência Social	08.122.8009.2.201	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	974	1.500.0000.0000

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 06/07/2026.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo na CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO e previsão legal na forma do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**Colinas do Tocantins - TO, aos sete (07) dias do mês de julho de 2026.**

**ALINE CARLA SILVA DE QUEIROZ**

**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº046/2026/FMSCO/TO  
Processo Administrativo Nº8785/2025/PMCO/TO  
Chamamento Público Nº001/2026/PMCO/TO**

Primeiro termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº046/2026/FMSCO/TO, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.359.904.0001-24, representada por seu atual gestor interina, o senhor JAIR PEREIRA LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa jurídica LAIZZA DOS ANJOS VAZ - Nome Fantasia: UNOMED, neste ato representado pela senhora ANTÔNIA NUNES DOS ANJOS VAZ, doravante denominado CONTRATADA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, referente ao Contrato nº046/2026/FMSCO/TO que tem como objetivo a prestação de serviços especializada em SST para elaboração de Perícia Médica, PPP, ASO com médico especialista, dos servidores públicos municipais do Fundo Municipal de Saúde.

**DO PRAZO:** O Contrato nº046/2026/FMSCO/TO, fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 08 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** A partir do dia 08 de julho de 2026, cessando seus efeitos 08 de outubro de 2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
05- Fundo Municipal De Saúde de Colinas	0518- Fundo Municipal de Saúde	10.122.1005.2.113	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666	1.500.1002.0000

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 06/07/2026.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo na CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO e previsão legal na forma do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**Colinas do Tocantins - TO, aos sete (07) dias do mês de julho de 2026.**

**JAIR PEREIRA LIMA**

**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº022/2026/PMCO/TO  
Processo Administrativo Nº8785/2025/PMCO/TO  
Chamamento Público Nº001/2026/PMCO/TO**

Primeiro termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº022/2026/PMCO/TO, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.359.904.0001-24, representada por seu atual gestor interina, o senhor JAIR PEREIRA LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa jurídica LAIZZA DOS ANJOS VAZ - Nome Fantasia: UNOMED, neste ato representado pela senhora ANTÔNIA NUNES DOS ANJOS VAZ, doravante denominado CONTRATADA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, referente ao Contrato nº022/2026/PMCO/TO que tem como objetivo a prestação de serviços especializada em SST para elaboração de PCMSO, PGR, LTCAT, laudos de insalubridade e periculosidade, PPP, ASO com médico especialista, e realização de visita técnica de levantamento de riscos ocupacionais, conforme exigências do eSocial dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal.

**DO PRAZO:** O Contrato nº022/2026/PMCO/TO, fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 08 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** A partir do dia 08 de julho de 2026, cessando seus efeitos 08 de outubro de 2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0317-Sec. Municipal de Administração	04.122.4052.2.460	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	274	1.500.0000.0000

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 06/07/2026.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo na CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO e previsão legal na forma do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**Colinas do Tocantins - TO, aos sete (07) dias do mês de julho de 2026.**

**JOSÉ BATISTA FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

**ATA DE FORMALIZAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Aos 30 dias do mês de junho de 2026, às 15h00, nas dependências da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, em Colinas do Tocantins – TO, realizou-se a reunião de formalização da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Município de Colinas do Tocantins, promovida pela Secretaria Municipal da Mulher, contando com a presença de representantes das Secretarias Municipais, órgãos da rede de proteção, instituições públicas, sistema de justiça, forças de segurança, instituições de ensino e demais parceiros. A reunião foi conduzida pela Secretária Municipal da Mulher, Heliana Portilho Pereira Fuhr, com apoio da Diretora de Políticas para as Mulheres, Maryanna Freitas, e da equipe da Secretaria Municipal da Mulher. Inicialmente, a Diretora de Políticas para as Mulheres, Maryanna Freitas, realizou o acolhimento dos participantes, agradecendo a presença de todas as instituições e destacando a importância do fortalecimento da atuação integrada da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Na sequência, foi realizado um momento de oração coletiva, proporcionando um instante de reflexão, união e compromisso com a missão de proteger, acolher e garantir os direitos das mulheres do município. Em seguida, a Secretária Municipal da Mulher, Heliana Portilho Pereira Fuhr, proferiu sua palavra de boas-vindas, agradecendo a participação dos presentes e ressaltando que a violência contra a mulher constitui grave violação dos direitos humanos, exigindo atuação articulada entre os diversos órgãos do poder público e da sociedade civil. Destacou que nenhuma instituição consegue enfrentar essa realidade de forma isolada e que a constituição da Rede representa um importante avanço na organização das políticas públicas voltadas ao atendimento humanizado das mulheres em situação de violência, garantindo acolhimento, proteção, orientação jurídica, atendimento em saúde, acompanhamento psicossocial e encaminhamentos adequados. Prosseguindo a programação, a Diretora de Políticas para as Mulheres, Maryanna Freitas, apresentou o Fluxograma da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Colinas do Tocantins, demonstrando os fluxos de atendimento referentes aos casos de violência sexual e violência não sexual, esclarecendo as atribuições de cada instituição integrante da Rede e destacando a importância da integração entre os serviços para assegurar atendimento célere, eficiente e livre de revitimização. Na continuidade, a Secretária Municipal da Mulher apresentou o Protocolo Municipal de Atendimento às Mulheres e Meninas Vítimas de Violência, explicando que o documento padroniza os procedimentos entre os órgãos integrantes da Rede, orientando o acolhimento humanizado, a escuta qualificada, a proteção integral, o respeito à autonomia da mulher e os encaminhamentos específicos para cada situação de violência. Durante a apresentação foram destacados os principais órgãos que integram a Rede Municipal de Atendimento, dentre eles: Secretaria Municipal da Mulher; Secretaria Municipal de Saúde; Hospital Municipal; Unidades Básicas de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; CRAS; CREAS; Polícia Militar; Polícia Civil; Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; Corpo de Bombeiros Militar; Ministério Público; Defensoria Pública; Poder Judiciário; Conselho Tutelar; instituições de ensino e demais parceiros. Na sequência, a Secretária Municipal esclareceu os procedimentos relativos à normatização da Rede, informando que a presente reunião integra o processo administrativo de formalização da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Colinas do Tocantins. Esclareceu que a ata da reunião, juntamente com a ficha de frequência registrada eletronicamente por meio de QR Code, integrará o referido processo administrativo e que, após a conclusão dos trâmites legais, a formalização da Rede será publicada no Diário Oficial do Município, conferindo

publicidade, transparência e segurança jurídica aos atos praticados. Informou ainda que a Rede realizará reuniões ordinárias trimestrais, destinadas à avaliação dos fluxos de atendimento, fortalecimento da articulação interinstitucional, planejamento de ações conjuntas e aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade. Em seguida, foi apresentado aos participantes o Grupo Oficial de WhatsApp da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, criado com a finalidade de facilitar a comunicação institucional entre os órgãos integrantes da Rede, compartilhar comunicados oficiais, convocações, materiais técnicos, campanhas e demais informações de interesse coletivo. Foi esclarecido que, visando manter a organização do grupo, somente as administradoras poderão enviar mensagens, permanecendo o canal destinado exclusivamente às comunicações oficiais. Eventuais dúvidas, sugestões ou demandas poderão ser encaminhadas diretamente às administradoras por meio de mensagem privada, para posterior encaminhamento ou esclarecimento. Na continuidade, a Secretária Municipal convidou todos os representantes para participarem de uma breve gravação de depoimentos institucionais ao término da reunião, ressaltando que o material será utilizado para divulgação das ações da Rede e fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do município. Ao final, a Secretária Municipal agradeceu a presença e o comprometimento de todas as instituições participantes, destacando que a efetividade da Rede dependerá da atuação integrada, permanente e colaborativa entre todos os órgãos envolvidos, reafirmando o compromisso da Secretaria Municipal da Mulher com o fortalecimento das políticas públicas de proteção às mulheres. Encerrando a programação, convidou todos os presentes para um momento de confraternização, com um delicioso lanche preparado pela equipe da Secretaria Municipal da Mulher. Durante o período de confraternização, a Diretora de Políticas para as Mulheres, Maryanna Tércia Dantas de Alcântara Freitas, juntamente com Silvy dos Santos Abreu, providenciou a impressão da presente ata e realizou a coleta das assinaturas, bem como anexou ao processo administrativo a ficha de frequência registrada eletronicamente por meio de QR Code. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h00. Para constar, eu, Maryanna Tércia Dantas de Alcântara Freitas, Diretora de Políticas para as Mulheres, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Secretária Municipal da Mulher e pela responsável por sua lavratura. A comprovação da participação dos presentes dar-se-á mediante Ficha de Frequência registrada por QR Code, impressa e anexada ao presente processo administrativo, passando a integrá-lo para todos os fins legais.

Colinas do Tocantins – TO, 30 de junho de 2026.

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**

Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II

E-mail: administracao@colinas.to.gov.br

Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Jordânia Alves de Sousa Rodrigues (Portaria Nº 712/2026)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

